



Câmara dos Deputados

# PL 6618/2025

**Autor:** Paulo Pimenta - PT/RS

**Data da Apresentação:** 19/12/2025

**Ementa:** Altera o inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para qualificar a pena quando houver participação de agente público que se valha de sua condição funcional, inclusive detentor de mandato eletivo, em benefício de organização criminosa; disciplina a perda do mandato eletivo como efeito específico da condenação penal, mediante rito sumário; e vedo a aplicação de aposentadoria compulsória e de pensão por morte ficta nos casos de envolvimento com organização criminosa.

**Forma de Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto do Despacho:**  
Às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Administração e Serviço Público; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54 do RICD).  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.  
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

**Regime de tramitação:** Ordinário (Art. 151, III, RICD)

**HUGO MOTTA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3075083>



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3075083>